



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

LEI N° 1.475/2021

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera Lei Municipal nº 1.469, de 28 de setembro de 2021, que autoriza contratação temporária em razão de excepcional interesse público.

**GILBERTO PEDRO HAMMES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Altera a tabela, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.469, de 28 de setembro de 2021, que autoriza contratação temporária em razão de excepcional interesse público, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

QUANTIDADE	CARGO/CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL
01	Técnico de Enfermagem/40h semanais	R\$ 1.664,00
(...)		
§ 1º (...)		
§ 2º (...)"		

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal 1.469, de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

  
**Gilberto Pedro Hammes**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**Edinan Fabricio Eckert**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado no mural e site em 14/12/2021.

Rua Frei Leonardo Braun, nº 50, Centro  
CEP 98958-000 | São José do Inhacorá/RS  
[prefeito@sjinhacora.com.br](mailto:prefeito@sjinhacora.com.br)  
(55) 3616-0250/0252

[www.saojosedoinhacora.rs.gov.br](http://www.saojosedoinhacora.rs.gov.br)

